

PORTARIA Nº 906/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o teor do expediente de iniciativa da Dr^a. Valéria Nogueira da Silva, Promotora de Justiça, protocolizado sob o nº 6502/2012, em 23/2/2012, RESOLVE: DESIGNAR o Promotor de Justiça ÍTALO COSTA DIAS para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Redenção, no dia 2/3/2012, nos autos do Processo nº 0001267-84.2010.814.0045, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de março de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 909/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2012, datado de 9/1/2012, protocolizado sob o nº 664/2012, em 10/1/2012, o qual originou o Processo Administrativo Burocrático nº 009/2012/SGJ-TA; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração das irregularidades cometidas e, se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis. II – DETERMINAR que os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída através da Portaria nº 639/2012-MP/PGJ, de 15/2/2012, publicada no D.O.E. de 1º/3/2012, apurem os fatos relatados no Processo Administrativo Burocrático nº 009/2012/SGJ-TA. III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER à Promotora de Justiça JANAINA ANDRADE DE SOUSA licença para tratamento de saúde, no dia 24/2/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de março de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 911/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2012-16*PJJC, de 9 de fevereiro de 2012, protocolizado sob o nº 5126/2012, em 9/2/2012, RESOLVE: DESIGNAR a Promotora de Justiça MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, atuar no Inquérito Policial nº 232/2011.000140-7, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de março de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 912/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral

de Justiça área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do Subprocurador Geral de Justiça, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, nos dias 29/2, 1º e 2/3/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de março de 2012
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 913/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER ao Promotor de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS licença para tratamento de saúde, no período de 23/2 a 3/3/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de março de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 920/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: ANTECIPAR as férias do Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, estabelecidas pela Portaria nº 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 1º a 30/8/2012, para o período de 1º a 30/3/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de março de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349197
PORTARIA: 882/212-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991117
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 250,00
03122135764700000 0101000000 339036 250,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349204
PORTARIA: 883/2012-PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARIA LUCILENE DA COSTA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991393
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122135764700000 0101000000 339030 200,00
03122135764700000 0101000000 339036 600,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349657

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso IV da Lei Federal 8625/93 e artigo 30 caput c/c o artigo 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06/07/2006, e, CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição da República, do artigo 182, caput, da Constituição do Estado do Pará e do artigo 1º da Lei n.º 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); CONSIDERANDO constituir prerrogativa dos membros do Ministério Público, no exercício da função, receber intimação pessoal em qualquer processo mediante entrega dos autos com vista (artigo 41, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e artigo 148, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 10 de julho de 2006), na secretaria da sede do Ministério Público, visando proporcionar aos membros do Ministério Público uma atuação mais efetiva e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da presença dos membros do Ministério Público nos atos judiciais afetos às suas atribuições (artigo 43, inciso V, da Lei nº 8625/93), zelando pelo prestígio da justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções (art. 43, inciso IV, da Lei 8625/93); CONSIDERANDO ser necessária, na intimação do órgão do Ministério Público, a entrega dos autos, no setor administrativo do Ministério Público local, com datação e assinatura, no ato, do respectivo termo de entrega (CPP, artigo 370, parágrafo 4º e CPC, artigo 236, parágrafo 2º e artigo 141, inciso IV, alínea “b”), e formalização da carga (RE213121 AgR/SP; HC 87567/SP – STF; HC 83821/SP – STF); CONSIDERANDO as informações contidas em procedimentos disciplinares preliminares que tramitam na Corregedoria-Geral do Ministério Público do estado do Pará, nos quais restaram configuradas a prática de remessa e recebimento dos autos processuais, por meio dos Correios, nos casos de cumulações em comarcas diversas, por membro do Ministério Público

RESOLVE: RECOMENDAR aos Senhores e Senhoras membros do Ministério Público do estado do Pará que observem os termos da Súmula nº 002/2003-MP/CGMP, publicada no DOE, de 18/06/2003, recepcionada pelo artigo 148, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/2006, fazendo observar a correta intimação do Ministério Público por meio do setor administrativo competente, e não por meio da remessa de autos para outra Comarca, evitando, assim, a remessa ou recebimento de autos pelo Correio ou portador, haja vista a possibilidade de extravio, enfatizando-se o disposto nos itens 13 e 14 da matéria sumulada, que assim dispõem: “13. De fato, é enorme a possibilidade de extravio dos autos remetidos ou recebidos pelo Correio ou portador, de uma comarca para outra; 14. De outro lado, salvo algumas experiências de interrogatório on-line de réus presos, que vem sendo feitas em outros estados, mais ainda não adotadas no Pará, o exercício das funções do Ministério Público, seja como parte, seja como “custos legis”, requer, indubitavelmente, a presença física do Promotor de Justiça no local da prestação dos serviços, quer para o comparecimento às audiências e atos judiciais (nos quais sua presença é indispensável, por força da lei – Lei nº 8625/93, art. 43, V), quer para permitir o desempenho das atividades extrajudiciais (=inquérito civil e outros procedimentos administrativos, tão ou mais importante do que a manifestação ministerial em processos judiciais), e o atendimento ao público que, no caso, fica grandemente inviabilizado sem a presença constante do Promotor na Comarca”. Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 06 de março de 2012
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público
AVISO Nº 010/2012-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349651

Faço público, a quem interessar possa, o adiamento, por motivo de força maior, da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, que seria realizada no dia 7 de março de 2012, para o dia 21 de março de 2012, às 9h, no Plenário “Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes”, no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Julgamento de REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, pelo critério de MERECIMENTO - ED-025/2011 - Processo nº 137/2011/MP/CSMP.
 2. Julgamento de REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-025/2011 - Processo nº 138/2011/MP/CSMP
 3. Apreciação de Relatórios de Inspeções e Correções Extraordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral:
3.1 Correição Extraordinária nº 001/2011-MP/CGMP, realizada na 3º Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, no dia 19 de setembro de 2011, encaminhado através do Of. nº 253/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6149/2012.
3.2 Correição Extraordinária nº 021/2011-MP/CGMP, realizada na 3º Procuradoria de Justiça Criminal, no dia 5 de outubro de 2011, encaminhado através do Of. nº 248/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6148/2012.
3.3 Correição Extraordinária nº 022/2011-MP/CGMP, realizada na 12º Procuradoria de Justiça Criminal, no dia 5 de outubro de 2011, encaminhado através do Of. nº 243/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6152/2012.
3.4 Inspeção Extraordinária nº 006/2011-MP/CGMP, realizada nas Promotorias de Justiça de Marituba, nos dias 6 e 8 de setembro de 2011, encaminhado através do Of. nº 280/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6228/2012.
 4. Apreciação do Ofício nº 221/2011/MP/CGMP - Protocolo nº 4304/2012
- Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público - Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Encaminha para conhecimento do Conselho Superior